



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/08/2026

Hora: 09:49:01

PEDIDO DE COMPRA: 000175 / 2026
EMIÇÃO: 07/05/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota da SMEC. PLACA: JAX9G08, MODELO: Renault/Master TCA MIC, ANO: 2022, CHASSI: 93YMAFEXCNJ010420; PLACA: JAU1B89, MODELO: Renault/Master TCA MIC, ANO: 2022, CHASSI: 93YMAF4XENJ910092; e PLACA: JAX4E65, MODELO: Renault/Master TCA MIC, ANO: 2022, CHASSI: 93YMAFEXCNJ878896. Recurso 553 - PNATE.

Justificativa: Aquisição de peças e outros itens justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva periódica em veículos que realizam transporte escolar garantindo a continuidade da prestação de serviço público e segurança de todos os seus usuários. Recurso 553 - PNATE.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota da SMEC. PLACA: JAX9G08, MODELO: Renault/Master TCA MIC, ANO: 2022, CHASSI: 93YMAFEXCNJ010420; PLACA: JAU1B89, MODELO: Renault/Master TCA MIC, ANO: 2022, CHASSI: 93YMAF4XENJ910092; e PLACA: JAX4E65, MODELO: Renault/Master TCA MIC, ANO: 2022, CHASSI: 93YMAFEXCNJ878896.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- 06 pc AMORTECEDOR DIANTEIRO
- 08 pc BIELETA DIANTEIRA
- 06 un BUCHA BALANÇA INFERIOR
- 06 un BUCHA BALANÇA SUPERIOR
- 03 un CARRINHO GUIA CENTRAL PORTA LATERAL CORRER
- 03 un CARRINHO GUIA INFERIOR PORTA LATERAL CORRER
- 08 pc COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO
- 06 pc FILTRO AR CONDICIONADO
- 06 un FILTRO DE AR MOTOR
- 04 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO
- 04 JG JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA
- 04 un MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL DE CORRER
- 08 pc PIVÔ DIANTEIRO
- 06 pc ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA rolamento roda traseira c/abs
- 04 un ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ ABS
- 03 un SUPORTE INTERNO MAÇANETA LATERAL

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As peças e demais itens serão utilizadas nos seguintes veículos: veículos de PLACA: JAX9G08, MODELO: Renault/Master TCA MIC, ANO: 2022, CHASSI: 93YMAFEXCNJ010420; PLACA: JAU1B89, MODELO: Renault/Master TCA MIC, ANO: 2022, CHASSI: 93YMAF4XENJ910092; e PLACA: JAX4E65, MODELO: Renault/Master TCA MIC, ANO: 2022, CHASSI: 93YMAFEXCNJ878896.

Aquisição de peças e outros itens justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva periódica em veículos que realizam transporte escolar garantindo a continuidade da prestação de serviço público e segurança de todos os seus usuários.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/08/2026

Hora: 09:49:01

Recurso 553 - PNATE.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças necessárias para a manutenção preventiva e corretiva aos **veículos** pertencentes a frota da Secretaria de Educação e Cultura de Itacurubi, conforme as especificações/condições definidas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

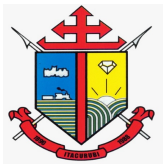
DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;
- II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;
- III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.
- V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

- I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;
- II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- III - Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;
- IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/08/2026

Hora: 09:49:01

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da Entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

O item deverá ter um prazo de **garantia mínima de 12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Constatada irregularidade ou defeito no produto, a parte contratada deverá promover a substituição do produto **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, sujeitando-se às penalidades previstas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

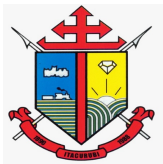
A fiscalização do contrato ficará a cargo de LUCIANO FERNANDES FERREIRA, chefe de frota.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após a entrega de todas as peças, mediante apresentação de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico com julgamento por menor preço por lote.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/08/2026

Hora: 09:49:01

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 19.223,94. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 339030

PROJETO DE ATIVIDADE: (2022)

CÓDIGO REDUZIDO: 785 SUB. VINCULO:

RECURSO: (553)

FONTE: PNATE



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/08/2026

Hora: 09:49:57

PEDIDO DE COMPRA: 000182 / 2026
EMIÇÃO: 11/05/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de peças para o veículo pertencente à frota da SMEC. PLACA: IUJ3878, MODELO: Marcopolo/Volare V6 On, ANO: 2013, CHASSI: 93PB37M1MDC046620. Recurso 553 - PNATE.

Justificativa: Aquisição de peças e outros itens justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva periódica em veículos que realizam transporte escolar garantindo a continuidade da prestação de serviço público e segurança de todos os seus usuários. Recurso 553 - PNATE.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de peças para o veículo pertencente à frota da SMEC. PLACA: IUJ3878, MODELO: Marcopolo/Volare V6 On, ANO: 2013, CHASSI: 93PB37M1MDC046620.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações

AMORTECEDOR DIANTEIRO - 02 peças

AMORTECEDOR TRASEIRO - 02 peças

BARRA CURTA DO SETOR - 01 peça

CRUZETA DO CARDAN - 04 peças

FILTRO COMBUSTÍVEL - 01 un

FILTRO DE AR MOTOR - 01 un

FILTRO DE ÓLEO - 01 un

JOGO DE PASTILHA DE FREIO- 01 jogo

JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO - 01 jogo

ROLAMENTO DO CARDAN - 04 peças

TERMINAL DE DIREÇÃO - 02 un

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As peças e demais itens serão utilizadas no veículo pertencente à frota da SMEC. PLACA: IUJ3878, MODELO: Marcopolo/Volare V6 On, ANO: 2013, CHASSI: 93PB37M1MDC046620 com recursos de PNATE- Recurso 553.

Aquisição de peças e outros itens justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva periódica em veículos que realizam transporte escolar garantindo a continuidade da prestação de serviço público e segurança de todos os seus usuários.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para o veículo pertencente à frota da SMEC. PLACA: IUJ3878, MODELO: Marcopolo/Volare V6 On, ANO: 2013, CHASSI: 93PB37M1MDC046620.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/08/2026

Hora: 09:49:57

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/08/2026

Hora: 09:49:57

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da Entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de LUCIANO FERNANDES FERREIRA, chefe de frota.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após a entrega de todas as peças, mediante apresentação de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico com julgamento por menor preço por lote.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.959,45. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 339030

PROJETO DE ATIVIDADE: (2022)

CÓDIGO REDUZIDO: 785 SUB. VINCULO:

RECURSO: (553)

Usuário/Matricula: LUCIELI LOURENÇO DA ROCHA/99999999 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 3 de 4



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/08/2026

Hora: 09:49:57

FONTE: PNATE



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/08/2026

Hora: 09:50:34

PEDIDO DE COMPRA: 000183 / 2026
EMIÇÃO: 12/05/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de peças para o veículo pertencente à frota da SMEC. PLACA: IUO6610, MODELO: VW/15.190 EOD E.HD Ore, ANO: 2013, CHASSI: 952E82WXDR332163. Recurso 553 - PNATE.

Justificativa: Aquisição de peças e outros itens justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva periódica em veículos que realizam transporte escolar garantindo a continuidade da prestação de serviço público e segurança de todos os seus usuários. Recurso 553 - PNATE.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de peças para o veículo pertencente à frota da SMEC. PLACA: IUO6610, MODELO: VW/15.190 EOD E.HD Ore, ANO: 2013, CHASSI: 952E82WXDR332163.,

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

FILTRO DE AR MOTOR - 01 un,
FILTRO DE ÓLEO do motor - 01 un,
FILTRO DE COMBUSTÍVEL REFIL - 01 un,
FILTRO SECADOR AR - 01 un
FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR "D'ÁGUA" - 01 un
CRUZETA DO CARDAN - 04 peças,
ROLAMENTO DO CARDAN - 02 peças,
BARRA CURTA DO SETOR - 01 peça,
AMORTECEDOR DIANTEIRO - 02 peças

BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO - 04 peças,

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As peças e demais itens serão utilizadas no veículo pertencente à frota da SMEC de PLACA: IUO6610, MODELO: VW/15.190 EOD E.HD Ore, ANO: 2013, CHASSI: 952E82WXDR332163.

Aquisição de peças e outros itens justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva periódica em veículos que realizam transporte escolar garantindo a continuidade da prestação de serviço público e segurança de todos os seus usuários.

Recurso 553 - PNATE.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

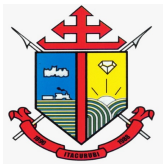
A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para ao veículo pertencente à frota da SMEC : PLACA: IUO6610, MODELO: VW/15.190 EOD E.HD Ore, ANO: 2013, CHASSI: 952E82WXDR332163.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/08/2026

Hora: 09:50:34

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;
- II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;
- III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.
- V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

- I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;
- II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- III - Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;
- IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da Entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à**



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/08/2026

Hora: 09:50:34

sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de LUCIANO FERNANDES FERREIRA, chefe de frota.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após a entrega de todas as peças, mediante apresentação de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico com julgamento por menor preço por lote.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.119,91. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 339030

PROJETO DE ATIVIDADE: (2022)

CÓDIGO REDUZIDO: 785 SUB. VINCULO:

RECURSO: (553)

FONTE: PNATE



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/08/2026

Hora: 09:51:10

PEDIDO DE COMPRA: 000184 / 2026
EMIÇÃO: 12/05/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota da SMEC. PLACA: IVY7895, MODELO: M. Benz/Of. 1519 R.Ore, ANO: 2014, CHASSI: 9BM384069EB961691 e PLACA: IUO6513, MODELO: M. Benz/Of. 1519 R.Ore, ANO: 2013, CHASSI: 9BM384069DB890797. Recurso 553 - PNATE.

Justificativa: Aquisição de peças e outros itens justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva periódica em veículos que realizam transporte escolar garantindo a continuidade da prestação de serviço público e segurança de todos os seus usuários. Recurso 553 - PNATE.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota da SMEC. PLACA: IVY7895, MODELO: M. Benz/Of. 1519 R.Ore, ANO: 2014, CHASSI: 9BM384069EB961691 e PLACA: IUO6513, MODELO: M. Benz/Of. 1519 R.Ore, ANO: 2013, CHASSI: 9BM384069DB890797.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

BARRA CURTA DO SETOR - 02 peças
BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO - 08 peças
BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO - 08 peças
CILINDRO PEDAL FREIO - 01 peças
CRUZETA DO CARDAN - 06 peças
FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR "D'ÁGUA" - 02 un
FILTRO DE AR MOTOR - 02 un
FILTRO DE COMBUSTÍVEL REFIL - 02 un
FILTRO ÓLEO DO MOTOR REFIL - 02 peças
FILTRO SECADOR AR - 02 peças
ROLAMENTO DO CARDAN - 06 peças
TERMINAL DE DIREÇÃO - 04 un

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças e outros itens justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva periódica em veículos que realizam transporte escolar garantindo a continuidade da prestação de serviço público e segurança de todos os seus usuários.

Recurso 553 - PNATE.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças necessárias para a manutenção preventiva e corretiva aos seguintes **veículos**, pertencentes a frota da Secretaria de Educação e Cultura de Itacurubi: PLACA IVY7895, MODELO: M. Benz/Of. 1519 R.Ore, ANO: 2014, CHASSI: 9BM384069EB961691 e PLACA: IUO6513, MODELO: M. Benz/Of. 1519 R.Ore, ANO: 2013, CHASSI: 9BM384069DB890797.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dos Direitos:



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/08/2026

Hora: 09:51:10

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da Entrega:



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/08/2026

Hora: 09:51:10

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de LUCIANO FERNANDES FERREIRA, chefe de frota.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após a entrega de todas as peças, mediante apresentação de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico com julgamento por menor preço por lote.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.759,72. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 339030

PROJETO DE ATIVIDADE: (2022)

CÓDIGO REDUZIDO: 785 SUB. VINCULO:

RECURSO: (553)

FONTE: Pnate